

PORTARIA Nº 143/2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento à Decisão Monocrática do Ministério Público de Contas contra a Instrução Técnica Conclusiva n.º 00438/2023-9 do TCE/ES, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 043, de 19/02/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

Art. 1º – Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **NATALINA ROSA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – GTAA, NÍVEL II, LETRA P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da CF 88 com redação dada pela EC nº 88/2015, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o artigo 54 da LM nº 6.910/2013 e ainda nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o art. 84 da LM nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo nº 777/2021, a partir de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos, na data de 29 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de agosto de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc